



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Nº DO PROCESSO
12413/2025**

Autoria: **Del. Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 513/2025**

Nº do Protocolo: **13984/2025** Data do Protocolo: **22/05/2025 11:20:53** Data de Elaboração: **21/05/2025 15:09:01** ID do Processo: **ID: 2239272**

Ementa: DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO BEM IMATERIAL QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL GOIANO. (COOPERATIVISMO).

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2025.

“Dispõe sobre o registro do bem imaterial que especifica como Patrimônio Cultural Goiano. ”

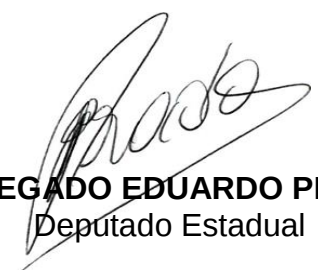
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Cooperativismo reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás, em razão de sua relevância social e econômica para o desenvolvimento do Estado.

Art. 2º O órgão público estadual competente procederá à devida inscrição do bem descrito no art. 1º no respectivo Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2025.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o **Cooperativismo** como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás**, em virtude de sua expressiva contribuição para o desenvolvimento social, econômico e humano em todo o território goiano.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), "[...] o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo".

Nesse contexto, o cooperativismo transcende a condição de modelo organizacional, sendo compreendido como uma doutrina, um sistema e uma filosofia de vida que concilia desenvolvimento econômico com bem-estar social. Conforme conceitua O. J. Schneider, trata-se de uma atividade alicerçada na economia solidária, na gestão democrática e na igualdade de direitos e deveres entre os cooperados, sem qualquer tipo de discriminação.

Em Goiás, o cooperativismo exerce papel fundamental no fortalecimento de diversos setores estratégicos, como a agricultura, o crédito, a saúde, o transporte, a educação, o consumo, o turismo e a geração de energia. Ao estimular o trabalho coletivo, promove a geração de empregos e renda, fomenta a cidadania e contribui significativamente para a sustentabilidade econômica e social da comunidade.

Importante ressaltar que a Constituição Federal estabeleceu a competência concorrente para legislar sobre o tema:

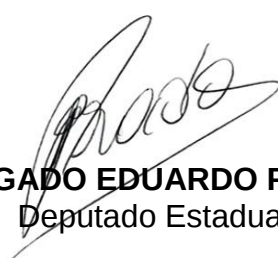
"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:



VII- proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico:"

Com trajetória consolidada e reconhecimento em todo o território goiano, o cooperativismo vem desempenhando papel relevante na geração de oportunidades e na construção de uma sociedade mais justa e colaborativa. Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural Imaterial é, portanto, um gesto de valorização e preservação de um bem coletivo que representa o espírito de solidariedade e cooperação do povo goiano. É, sobretudo, garantir que seus valores, princípios e práticas sejam preservados e transmitidos às futuras gerações.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330039003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em **21/05/2025 15:09**

Checksum: **615EFF72C09F4CE0B5A615F4436A4878C085EC1F10D061E029419910250D72D8**



Processo:
12413/2025
PLO 513/2025
ID: 2239272

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370038003200330037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **22/05/2025 11:20**

Checksum: **3309248F5AF7CB5BD4B6FAF49A0FAAB1495715081818367BB86872772CEACB93**



Processo:
12413/2025
PLO 513/2025
ID: 2239272

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370038003200330038003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 27/05/2025 14:26

Checksum: **728EC0AB20BBEC0312EA9965A9490F376B4462F0D3C0E12EE101FE388B1BA5C1**



Processo:
12413/2025
PLO 513/2025
ID: 2239272

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 28/05/2025.

Deputado GUSTAVO SEBBA

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380034003500320032003A005400

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA** em 28/05/2025 17:58

Checksum: **5A12CEAA42EA33C58A938F1A223B7230E518DBD837226195B59A02FCFDA9AFEC**



Processo:
12413/2025
PLO 513/2025
ID: 2239272

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003200350033003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 28/05/2025 18:03

Checksum: **804810CC1642D5D7B5FCAC9EB5E817B005076666BBC79ED445F964D7CA349B18**



Processo:
12413/2025
PLO 513/2025
ID: 2239272

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 29/05/2025 09:13

Checksum: **BE1D0DB89440A046B55824FB2830FB76308A19F4A11350E8BD188C66E7FD329C**



Processo:
12413/2025
PLO 513/2025
ID: 2239272

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR AO DEPUTADO LUCAS DO VALE EM 10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003700330033003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/06/2025 11:19**

Checksum: **0D1AC4CE7656369AC58B7D4A2A24273E460C1F5E1E95D15F101BB0D200149F18**

